

NOTA DE SUBEMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA

CNPJ 01.729.464/0001-04

TRAVESSA ARY BRASILEIRO CASTRO N° 242, CENTRO, SAO JOSE DA BARRA/MG

SE 00008 007

27/08/2019

DR 100 FICHA 0004

PROCESSO

Ref. 08/2019

CREDOR 4-BALTAZAR ANTONIO DA SILVA, 357.557.416-20

RUA FURNAS 79, NOSSA S. DE FATIMA, SAO JOSE DA BARRA, MG, CEP 37945-000, CI 14.474.328 SSP, Bco 1, Ag 4431-8, BANCO DO BRASIL, C/C 10.467-1, Fone (35)9126-9701

ESPECIFICACAO DA DESPESA

NOTA DE SUBEMPENHO, DE DESPESAS DE DIARIAS, PARA O VEREADOR: BALTAZAR, REPRESENTANDO A CAMARA MUNIC. DE S.J.BARRA/MG, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PARA PARTICIPAR DO CURSO "JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO", NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO 2019.

IMPORTANCIA

Valor

1.360,43**DOTACAO**

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100034.047	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P/ REPRES. DA CM
	339014	Diarias - Pessoal Civil
	33901401	Diarias de Vereadores
Subprojeto	0011	DESPESAS COM DIARIAS DOS VEREADORES.
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EE 00008	Cota 4
Saldo anterior	4.724,10	CUSTEIO
Valor	1.360,43	
Saldo atual	3.363,67	

27/08/2019

DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Ordenador da DespesaHENRIQUE HILARIO RODRIGUES
CONTADOR - CRC: 92.633
Responsavel Tecnico**LIQUIDACAO**Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR FINANCEIRO

27/8/19

ORDEN DE PAGAMENTOAutorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

27/8/19

RECIBORecebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e tres centavos)ASS.
NOMEDATA 27/8/19
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

BB C/C: 5207-8 AVISO DE DÉBITO

281

QUITACAO

Preparado por: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

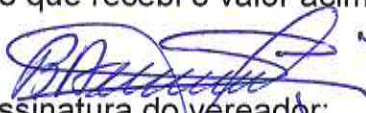
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/PASSAGEM:

Nome do vereador: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	CPF: 357.557.416-20
Unidade Administrativa: CÂMARA MUNICIPAL	Dotação orçamentária: 01.031.0003 4.047 339014 00

Viagens Previstas: Data: 27/08/2019	Veículo / Placa: Obs: Foi no carro da Câmara Municipal FIAT UNO TECTRONIC
---	---

Localidade: SÃO JOSÉ DA BARRA x BELO HORIZONTE/MG
Objetivo da Viagem: Participar do curso " JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO " nos dias 27 e 30 de agosto de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG. Empresa: CEAP .

Valor liberado: R\$1.360,43	Data: 27/08/2019	Aprovado por: Deusmar Raimundo de Moraes	Assinatura: 
---------------------------------------	----------------------------	--	--

Declaro que recebi o valor acima.  Assinatura do vereador: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2019</u> .
---	---

Julgamento das Contas do Chefe do Executivo

27 a 30 de Agosto de 2019 - Belo Horizonte/MG
Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 27/08/2019 • 13h às 17h
 - Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 28/08/2019 • 8h às 12h
 - PAINEL I – CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS
 - Controle Interno dos Atos Administrativos
 - Controle Externo dos Atos Públicos
 - Órgãos de Controle e suas funções
 - AGU, CGU e outros Órgãos Federais
 - TCE e TCU
 - Devido Processo Legal, Direito a Ampla Defesa e ao Contraditório
 - O Papel da Câmara de Vereadores
 - Lei nº 8.429/92 e Lei de Improbidade Administrativa
 - Decreto-Lei nº 201/67
 - Outros Tipos Penais

• QUINTA-FEIRA • 29/08/2019 • 8h às 12h PAINEL II – O MUNICÍPIO COMO ATOR PRINCIPAL DA TRANSPARÊNCIA

- Conceito e fluxo de Prestação de Contas
- Obrigatoriedade de Prestação de Contas
- Requisitos da Prestação de Contas
- Balanço de Receita e Despesa
- Quadro comparativo da receita orçada com a arrecadaada
- Quadro comparativo da Despesa autorizada com a Realizada
- Demonstração Sintética da Execução Orçamentária
- Demonstração das Operações de Crédito
- Demonstração Discriminada da Despesa realizada pela Verba de Serviço de Obras Públicas
- Balanço da Receita e da despesa do Município
- Balanço do Ativo e do Passivo
- Demonstração da Dívida Fundada
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração Discriminada da Dívida Flutuante
- Inventário Geral
- Quadro Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Encerrado com o Exercício Anterior
- A Não Prestação de Contas
- Prazo de Apreciação
- Lei nº 4.320/64
- Lei nº 101/00
- Julgamento pela Câmara de Vereadores

*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consultorias individuais ou em grupo.
- Debate sobre a Nova Reforma da Previdência.



O NÃO JULGAMENTO PODE
GERAR IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA
Art. 11 da Lei 8429/92

Entre em contato agora!

(31) 4063-6303

(48) 98456-5899

francieli@ceapbrasil.com.br



- SEXTA-FEIRA • 30/08/2019 • 8h às 12h
 - PAINEL III – JULGAMENTO DE CONTAS
 - A Obrigatoriedade da Prestação de Contas
 - O recebimento do processo do TCE
 - O parecer do TCE
 - Atribuição julgadora e os riscos da omissão de julgar
 - Acompanhamento pelo TCE (cobrança)
 - O rigor do Procedimento Especial
 - Prazos para o julgamento
 - Ampla defesa e contraditório
 - O relatório da comissão especial
 - Votação em plenário
 - Encaminhamento ao Ministério Público e TCE
 - Anulação do julgamento pelo Judiciário
 - Consequências da desaprovção

Público alvo

Vereadores, Assessores Legislativos, Procuradores, Contadores, Controladores Internos, Ouvidores, Secretários e Servidores de cada Secretaria do Município que cuidam de informações ou que sejam incumbidos no Grupo de Trabalho que é obrigatório por Lei para a montagem do Sistema de Transparência Municipal.

Justificativa

Todo gestor público deve prestar contas.

No caso do Prefeito Municipal, assim como os Chefes do Executivo Estadual, Distrito Federal e Federal, a avaliação de suas justificativas e atos administrativos durante seu cargo tem uma relevância ímpar, uma vez que são em uma quantidade muito maior que outros órgãos, e também porque o volume financeiro é gigantesco.

Considerando isso, nosso curso foi montado para ensinar o aluno a importância do Controle das Contas Públicas e quais órgãos podem auxiliar nessa área, a ação ativa da Câmara de Vereadores, e também nos preocupamos em explicar o que efetivamente é uma Prestação de Contas, afinal, elas serão Julgadas.

Professor



• Leonardo Milhão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal, Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A PARTIR DE 04 INSCRITOS

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffe Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A.
- Boleto: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X

*A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



Realização:



CEAP

CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

www.CEAPBrasil.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Solicitação de diária/passagem

Nome do servidor/vereador: Baltazar Antonio da Silva	CPF: 357.557.416-20
Unidade administrativa: 01 – Câmara Municipal	Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0003.4047.339014

Viagens Previstas:

Data: 27/08/2019 a 30/08/2019

Localidade:

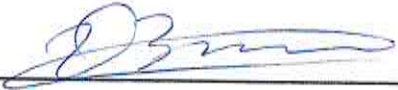
Belo Horizonte - MG

Objetivo da Viagem:

Participar do curso: Julgamento das Contas do Chefe do Executivo, que será realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, de 27 a 30 de Agosto de 2019.

Autorização

Aprovado por: 	Data: 27.08.19	Meio de transporte:	Valor liberado: R\$ 1.360,43
---	--------------------------	----------------------------	--


Presidente da Câmara Municipal

Baltazar Antonio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Recibo

Declaro que recebi o valor acima.



Assinatura do servidor/vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia	Mês	Origem	Destino	Hora Saída	Hora Chegada
27	08	São José da Barra	Belo Horizonte	09:04h	15:15h
30	08	Belo Horizonte	São José Barra	12:25h	18:34h

Despesas realizadas	Valor aprovado	Valor recebido	Valor restituído	Valor ressarcido
Diárias	R\$1.360,43	R\$1.360,43	R\$0,00	R\$0,00
Quilometragem percorrida	657 km			
Estacionamentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso com Alimentação	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso de Hospedagem	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso com Combustível	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outras - Taxi	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$1.360,43	R\$1.360,43	R\$0,00	R\$0,00

CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: 115.877 Km. CHEGADA: 116.534 km.

Quilometragem percorrida: 657 Km.

Preço por quilômetro: Veículo próprio da Câmara Municipal.

Valor pago adiantado: R\$1.360,43 – Correspondente a Diária de Viagem e Parcela de Alimentação.

RECEBEMOS EM
27 08 19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
Anexo III

RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS SERVIDORES E VEREADORES EM GERAL
RELATÓRIO DE VIAGEM - Conforme Lei Municipal nº372/2011

Vereador	Baltazar Antonio da Silva
CPF:	357.557.416-20
Cargo:	Vereador
Autorizado por:	Deusmar Raimundo de Moraes
Data de saída:	27/08/2019
Horário de saída:	09:04
Data do retorno:	30/08/2019
Horário de chegada:	18:34
Quantidade de Diárias recebidas:	3 diárias completas e 1 parcela alimentação
Valor recebido: R\$ 1.360,43	Um mil, trezentos e sessenta reais, e quarenta e três centavos
Destino da Viagem: (Cidade/estado)	Belo Horizonte-MG
Motivo: - Participei do Curso: "JULGAMENTO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO" , realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, que ocorreu de 27 a 30 de Agosto de 2019.	

Tipo da locomoção urbana utilizada no destino:

Veículo oficial: Sim Outros: Não

***Diárias a receber: Não**

Justificativa: As diárias devidas foram pagas antecipadamente.

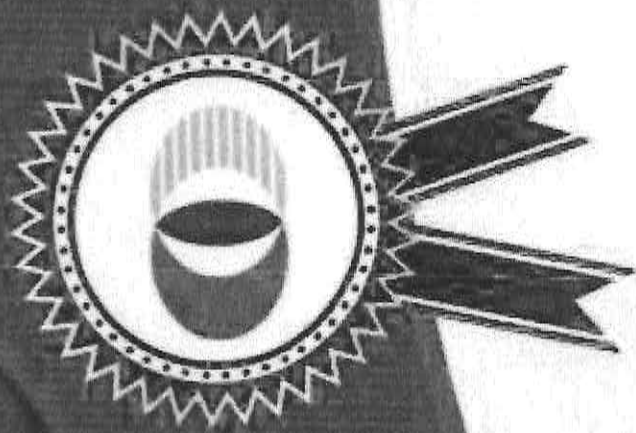
Autorização superior: Deusmar Raimundo de Moraes

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

São José da Barra, 02 de setembro de 2019.

Baltazar Antonio da Silva
Vereador

Baltazar Antonio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições,
conferi o presente certificado a

Baltazar Antônio da Silva

Por participar do curso “JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO” que
se realizou nos dias *27 a 30 de Agosto de 2019* na cidade de **Belo Horizonte/MG** tendo o evento carga horária de 20h.



Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP

[Signature]
CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública
CNPJ: 13.591.611/0001-19

[Signature]
Coordenador Pedagógico